

## EDITAL Nº 2

### PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO/2012

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, seguindo decisão do CONGRAD e, de acordo com a [Resolução 11/97](#) – CEPE (RAG) e [Resolução 39/99](#), torna público a abertura do recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

#### **1- Das Vagas**

Para o segundo período letivo de 2012, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

1.1 – As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- Candidatos à mudança de curso para outro na UFJF;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos à inscrição em segundo curso, tendo cursado 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos graduados em curso superior.

<b>Cursos/turnos</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Exatas - Diurno	15
Física – Licenciatura - Noturno	07
Matemática – Licenciatura - Noturno	04
Química- Licenciatura - Noturno	01

#### **2- Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos dias 30 e 31 de outubro de 2012, no horário das 08h às 18h.

Orientações: (32) 2102-3989 / (32) 2102-3979

#### **3- Da Documentação**

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado 20% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;
- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);
- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;
- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;
- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;
- pagamento da taxa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0 em favor de FADEPE/DARA.

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão ser formados na mesma área de conhecimento do curso pretendido e anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0, em favor de FADEPE/DARA.

#### **4- Das Disposições Finais**

- I. Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.
- II. A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.
- III. A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.
- IV. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- V. Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.
- VI. O candidato selecionado para ingressar na UFJF no ano e semestre previstos neste Edital, deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.
- VII. O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.
- VIII. O candidato que obtiver deferimento de ingresso para o curso de Ciências Exatas, só poderá concorrer para as áreas de formação, quando da opção do 2º ciclo, nos seguintes cursos:
  - Engenharia Computacional
  - Ciência da Computação – Diurno
  - Estatística
  - Física
  - Matemática
  - Química

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2012

Prof. Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e  
Registros Acadêmicos